



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 2.022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

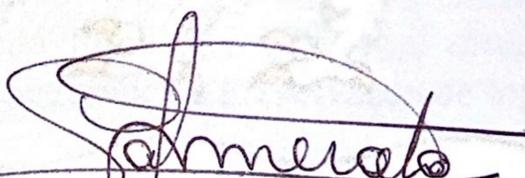
“Dispõe sobre extensão da Rua Francisco Pires Ferreira Filho, localizado no Jardim Planalto” e dá outras providências.”

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

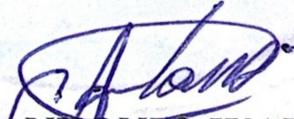
Artigo 1º - A via pública denominada Rua Francisco Pires Ferreira Filho, localizada no Jardim Planalto fica prolongada 20,24 metros, a partir do alinhamento da Rua Eduardo Martins Romeira, até o limite do Bairro São João IV.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul - (SP), 25 de outubro de 2024.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.


ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm